

(JUNTA INTERVENTORA)

**PORTARIA COREN/MA N.º 070 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Carlos Eduardo de Araújo Guedes (CPF: 017.220.323-67, Fiscal Efetivo) e Lucineia Nonata Costa Diniz (CPF: 488.146.793-09, Fiscal Suplente), para fiscalizar administrativamente a execução do Contrato de Prestação de Serviço abaixo discriminado:

Nº Contrato	OBJETO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
Contrato nº 09/2019	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás.	R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).	J. F. ROCHA SANTOS-ÁGUA. TELE	03.528.467/001-05

*Drª Kineila Azeredo Ferreira Passos*  
Secretária Junta Interventora  
Conselho Regional de Enfermagem do MA  
SÃO LUÍS - MA, 17/04/2019



*Wilton José Patrício*  
Khelila Azevedo Ferreira Passos  
COREN-MA n.º 45.284  
Secretaria Regional de Enfermagem do MA  
Conselho Regional de Enfermagem  
Secretaria de Intervenção  
COREN-MA 145.298

*Wilton José Patrício*  
Wilton José Patrício  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

São Luís, 17 de abril de 2019.

**Art. 2º** - A Empresa contratada executar os serviços referentes aos seus respectivos objetos, devendo sempre remeter-se inicialmente ao fiscal do contrato designado por este Ato.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.